



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL Nº 09/2024 - CPOS/AGR/CPCS/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA do Campus de Chapadão do Sul, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio do Colegiado de Curso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsistas, conforme disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 Concessão de Bolsas Chamada CNPq Nº 35/2023

1.1.1 A atuação do(s) bolsista(s) selecionado(s) será vinculada ao Projeto “Integração da Pós-Graduação da UFMS em temas estratégicos para o desenvolvimento do Brasil: Cidades Inteligentes, Bioeconomia e Tecnologias Sociais”, aprovado por meio da Chamada CNPq nº 35/2023.

1.1.2 As bolsas e execução das atividades seguirão o disposto na Chamada CNPq nº 35/2023 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

1.2 A concessão das demais bolsas que vierem a ser distribuídas na vigência deste edital seguirão os requisitos da CAPES ou outras agências conectoras se for o caso.

### 2. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail: [ppga.cpcs@ufms.br](mailto:ppga.cpcs@ufms.br) no período de 20 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024.

2.2. Serão aceitas apenas as inscrições enviadas por e-mail da 0h do dia 20 de junho de 2024 às 17h do dia 01 de julho de 2024.

### 3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. Documentação exigida do candidato a ser apresentada no ato da inscrição:

- I. Formulário de inscrição para concessão de bolsa, preenchido e assinado (Anexo I);
- II. Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- III. Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo III);
- IV. Cópia do CPF e RG;
- V. Cópia da carteira de trabalho e número do PIS;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Atestado de matrícula emitido a partir do portal da pós-graduação, disponível em: <https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>
- VIII. Planilha de pontuação do Currículo com cópia dos documentos comprobatórios, (Anexo II).

§ 1º Os itens não comprovados não serão pontuados;



§ 2º Será considerada a publicação dos últimos cinco anos completos (2020-2024). Artigos aceitos para publicação serão considerados mediante apresentação de documento comprobatório.

VIII. Para o aluno matriculado em semestres anteriores: Histórico escolar atualizado, contendo carga horária e conceitos das disciplinas;

3.2. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida neste edital terá sua inscrição indeferida. Os prazos de recursos dos indeferimentos não incluem a apresentação de documentos faltantes.

Parágrafo único. É de responsabilidade do aluno a solicitação da documentação pertinente junto à secretaria de curso.

#### **4. DOS CANDIDATOS**

I. Podem se candidatar alunos de Mestrado regulares do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, respeitados os pré-requisitos estabelecidos pela Portaria da CAPES n. 76 de 14 de abril de 2010;

II. Não podem se candidatar:

- a) Alunos que tenham vínculo empregatício ou exerçam atividades remuneradas ou tenham bolsas de origem pública ou privada.
- b) Alunos que tenham empresa constituída ativa;
- c) Alunos que tenham reprovação no histórico escolar do curso em andamento.
- d) Alunos que estão matriculados em cursos de Graduação (alunos que realizarão curso de graduação concomitantemente com o curso de mestrado).

#### **5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Os candidatos às bolsas de mestrado serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma simples da pontuação do Currículo do aluno, de acordo com a planilha de pontuação do currículo ( ANEXO II).

5.1.1. Em caso de empate dar-se-á preferência na ordem ao aluno com maior número de publicações A1 e sucessivamente em ordem decrescente até B4, persistindo o empate dar-se-á preferência ao aluno mais antigo no curso e por último ao candidato mais velho.

#### **6. DA CONCESSÃO**

6.1. Para a concessão da bolsa, o aluno deverá apresentar a documentação exigida por cada órgão de fomento/edital, respeitando os prazos de demanda.

6.2. A não apresentação da documentação no prazo fará com que o aluno perca a oportunidade, passando ao último lugar de classificação.

#### **7. DAS BOLSAS FORNECIDAS**

I. A bolsa de mestrado será concedida pelo período de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, exceto bolsas advindas de concessões específicas com prazo determinado pela concedente;

II. A defesa acarretará no cancelamento e transferência imediata da bolsa para outro aluno, seguindo-se o resultado da classificação deste edital.

#### **8. REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO**

8.1. Exigir-se-á do candidato selecionado:



- a) Dedicaco integral s atividades do Programa,
- b) Fixar residncia na cidade de Chapado do Sul - MS durante todo o perodo do curso,
- c) Obrigaco de realizaco de Estgio em Docncia I,
- d) Desempenho acadmico no transcorrer da vigncia da bolsa:
  - O candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perder a bolsa;
  - O candidato que obtiver uma reprovaco perder a bolsa.
- e) O bolsista no poder possuir, nem estabelecer durante a vigncia da bolsa qualquer relato de trabalho nem estar matriculado em curso de graduaco e no acumular o recebimento da bolsa com qualquer outra modalidade de auxlio ou bolsa de outra agncia pblica de fomento nacional ou internacional;
- f) O bolsista no poder possuir qualquer vnculo empregatcio pblico ou privado;
- g) Os bolsistas selecionados devero manter seus currculos atualizados na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), registrando a condio de bolsista das respectivas agncias de fomento; e
- h) O bolsista dever respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, CNPq ou da agncia concessora.

## 9. REVOGACO DA CONCESSO

9.1. Ser revogada a concesso da bolsa, com conseqente restituico de todos os valores de mensalidades e demais benefcios, se apurada omisso da percepo de rendimentos, quando exigida, declaraco falsa da inexistncia de apoio por outra agncia ou outra fraude praticada pelo bolsista, sem a qual a concesso no teria ocorrido.

9.2. A bolsa poder ser revogada a qualquer tempo por infringncia  disposico destas normas, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o valor recebido indevidamente.

## 10. DIVULGACO DOS RESULTADOS

I. Data: 04 de julho de 2024; e

II. Local: Secretaria do Programa de Ps-Graduaco em Agronomia e no site: <https://ppgagronomiacpcs.ufms.br/>.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poder requerer recurso sobre o resultado final de seleo de bolsas, devendo entregar em formulrio de Requerimento geral na Secretaria de Curso contendo explicaes claras acerca dos questionamentos, no dia 05 de julho de 2024 das 7:30 s 11:00 e das 13:30 e 16:00h.

11.2. Resultado final ser publicado no dia 06 de julho de 2024 no site do programa em <https://ppgagronomiacpcs.ufms.br/>.

## 12. DISPOSIOES GERAIS

12.1. Os casos omissos deste Edital sero avaliados pela Comisso de Bolsas do Programa.

12.2. As dvidas quanto ao Edital podero ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail [ppga.cpcs@ufms.br](mailto:ppga.cpcs@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3562-6351.

Chapado do Sul, 14 de junho de 2024.

Paulo Eduardo Teodoro

President



## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSA  
Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Agronomia

Candidato a Bolsa [ ]

Candidato a renovação da bolsa [ ]

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Orientador(a): Prof(a): \_\_\_\_\_

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estou liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimento; Declaro não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional; Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada; Declaro que não estou matriculado em curso de graduação e que não cursarei nenhum curso de graduação durante a vigência da bolsa; Declaro dedicar-me em tempo integral ao curso de mestrado; Declaro que estou ciente das exigências estabelecidas no edital de seleção.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Anuência do Orientador: \_\_\_\_\_

Chapadão do Sul - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



## ANEXO II

## TABELA DE PONTUAÇÃO

Os itens não comprovados não serão pontuados.

O Qualis Capes considerado será o do quadriênio 2017-2020.

<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Zootecnia e Engenharia Ambiental	40,0	
Graduação em outros cursos	20,0	
Iniciação científica, certificada pela Instituição de Ensino Superior, por ano	4,0	
Bolsa PET, certificada pela Instituição de Ensino Superior, por ano	2,0	
Prêmios e destaques na graduação, por prêmio	1,0	
Graduação concluída dentro do prazo do curso na Instituição de Ensino Superior de origem	1,0	
<b>CURRICULUM VITAE</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS A1, por artigo	1º autor = 20,0	
	Co-autor = 15,0	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS A2, por artigo	1º autor = 10,0	
	Co-autor = 7,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B1, por artigo	1º autor = 5,0	
	Co-autor = 4,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B2, por artigo	1º autor = 4,0	
	Co-autor = 3,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B3, por artigo	1º autor = 3,0	
	Co-autor = 2,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B4, por artigo	1º autor = 2,0	
	Co-autor = 1,5	
Artigo publicado ou aceito em periódico com conceito QUALIS B5, por artigo	1º autor = 1,0	
	Co-autor = 0,5	
Resumo em anais de congresso, por resumo	1º autor = 0,5	
	Co-autor = 0,25	
Livro publicado, com ISBN	1º autor = 10,0	
	Co-autor = 5,0	
Capítulo de livro, com ISBN, exceto proveniente de anais de evento	1º autor = 5,0	
	Co-autor = 2,5	
Participação em congressos e seminários, por evento	0,25	
Disciplinas cursadas como aluno especial em pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES, com possibilidade de aproveitamento no curso, aprovado com conceito A ou B, por disciplina	2,0	
<b>VALOR TOTAL</b>		

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade Brasileira, profissão: \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_. nº do CPF: \_\_\_\_\_, aluna devidamente matriculada no Curso/Área: Mestrado em Agronomia – Produção Vegetal sob o número (RGA): \_\_\_\_\_, em nível de Mestrado Acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral às atividades do Programa de Pós-graduação;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;

V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;

b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local de data:** Chapadão do Sul MS, \_\_\_\_ de maio de 2024.

<p><b>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</b></p>   <p><b>Carimbo e assinatura</b></p>	<p><b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b></p>   <p><b>Nome e assinatura</b></p>
---	--





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Teodoro, Presidente de Colegiado**, em 14/06/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4887682** e o código CRC **751D825D**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

Rod MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6351

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000171/2024-71

SEI nº 4887682

